



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro.
Fone: (35) 3573-1155

Fls. Nº:

Ratificação de Dispensa de Licitação

Monte Belo/MG, 26 de junho de 2019.

Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como, por tudo que dos autos consta, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2019, Chamada Pública nº 001/2019, referente aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para comporem a alimentação escolar destinada aos alunos das escolas municipais de Monte Belo/MG, para contratação de **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – AAFAM**, no valor de R\$ 8.106,64 (Oito mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS- ASSOMINAS** R\$ 25.929,44 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); **CARLOS GONÇALVES** no valor de R\$ R\$ 385,02 (Trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); **FAUSTO ANTÔNIO TRANCHES** no valor de R\$ 2.887,31 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).; **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA** no valor de R\$ 4.401,16 (Quatro mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos); **ANTÔNIO SEBASTIÃO FERREIRA** no valor de R\$17.248,70 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO** valor de R\$ R\$ 17.351,20 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); **EMIDIO MARCULINO ROSA** no valor de R\$ 13.622,04 (Treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos); **MARIA JOSÉ DE FREITAS ALVES** no valor de R\$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais); **ADILSON ROCHA** no valor de R\$ 5.360,11 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais e onze centavos); **JURANDYR FERREIRA DIAS** no valor de R\$ 3.604,00 (Três mil, seiscentos e quatro reais). Tendo em vista que a falta destes alimentos ocasiona na interrupção da alimentação dos alunos das escolas do município. Portanto, justifica-se a aquisição, conforme solicitação do órgão competente de acordo com o 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MED nº 26/2013, autorizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 04/2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal